



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº
(ao Projeto de Lei nº 2.617, de 2023)

O art. 2º do Projeto de Lei nº 2617, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§ 1º As estratégias direcionadas à indução de matrículas de ensino médio em tempo integral articulado à educação profissional técnica poderão utilizar-se da sistemática prevista no programa de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na forma prevista em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O Programa de que trata o *caput* poderá utilizar-se do ensino à distância para o segundo turno, a critério da escola, de forma democrática.”

(NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2.617, de 2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021.

O ensino mudou no século XXI e o Brasil precisa acordar para essa realidade. Já não se reduz ao modelo tradicional de sala de aula física. O mundo, especialmente os países primeiros lugares nas avaliações internacionais, têm investido cada vez mais em tecnologias que permitam o ensino à distância.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Ademais, o ensino à distância, que já é aceito em vários cursos brasileiros de ensino superior, também pode ser utilizado na educação básica.

Adicione-se a isso a economia de recursos que representa para o setor público. Trata-se, na realidade, de uma das melhores formas de democratizar a educação e fazer chegar a todos uma educação de qualidade.

Assim, de forma a conduzir o Brasil para as melhores práticas internacionais, estamos propondo emenda estabelecendo que o Programa Escola em Tempo Integral poderá utilizar-se do ensino à distância para o segundo turno. Ademais, entendemos que essa decisão deve ser tomada pela escola, de forma democrática, através de seu corpo docente em conjunto com os pais ou responsáveis dos alunos.

Ante o exposto, na certeza de contribuir com o progresso na educação brasileira e para a redução de custos, espero contar com o apoio dos Pares para acatamento desta emenda.

Sala das Sessões, de julho de 2023.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS/RR)**